

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2024-FMS, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: Sr. FRANCISCO PEREIRA DE BRITO neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 02 de agosto de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2024/FMS**, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes, pelo instrumento convocatório da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6013/2024-FMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE VALORES

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E LOCAÇÃO DO IMÓVEL POR MAIS 12 (Doze) meses, estendendo sua **VIGÊNCIA** de **03/08/2025** até **03/08/2026**.

1.2- O objeto do presente aditivo é a revisão do valor mensal em **25%** (Vinte e cinco por cento) sobre o valor que atualmente está fixado em **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), devendo a ser acrescido em **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), totalizando assim o pagamento mensal em **R\$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais) durante o período de doze meses.

1.3- O valor a ser empenhado de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de **3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1- O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0252/2024/FMS**, sendo que a vigência de prorrogação irá expirar em **03/08/2025**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** para **03/08/2026**, através deste **1º TERMO ADITIVO**, e por se tratar de um serviço de natureza contínua e por previsão no edital da licitação que originou o contrato bem como previsão legal no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21 trata da possibilidade de alteração de contratos administrativos por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2- Em razão deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** firmado, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2024/FMS**, que inicialmente tinha o valor total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), será elevado para **R\$ 81.000,00** (Oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.3 - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.301.0003.2060.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.

3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2024/FMS**, firmado em **02/08/2025**.

Ourilândia do Norte – PA, 25 de julho de 2025.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 681.122.382-00
CONTRATADA